



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 596**

(30 DE JULHO DE 2015)

Remaneja a função comissionada que especifica, no âmbito da Secretaria de Administração.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor distribuição e adequação das funções alocadas à Secretaria de Administração, de acordo com a complexidade das atribuições de cada área,

RESOLVE:

**Art. 1º** Remanejar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, pertencente à Seção de Expedição – SEEXP, da Coordenadoria de Gestão Documental – COGED, para a Seção de Arquitetura e Engenharia – SAREN, da Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG, ambas da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-CE n.º 306, de 28 de setembro de 2006, dando nova redação ao inciso VII, na forma a seguir descrita:

"Art. 1º .....

VII. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

.....  
Seção de Expedição

.....  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

.....  
Seção de Arquitetura e Engenharia

. Assistente II

. Assistente I (2)

....."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 30 de julho de 2015.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, PRESIDENTE; Des.<sup>a</sup> Maria Nailde Pinheiro Nogueira, VICE-PRESIDENTE; Dr. Manoel Castelo Branco Camurça, JUIZ; Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, JUIZ; Dr.<sup>a</sup> Joriza Magalhães Pinheiro, JUÍZA; Dr. Antônio Sales de Oliveira, JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Marcelo Mesquita Monte, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.